

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 10 de julho de 2015

Número 133

ÍNDICE

PARTE C

2.º SUPLEMENTO

Ministério das Finanças

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento:

Portaria n.º 538-A/2015:

Aquisição centralizada de consumíveis de casa de banho. 18614-(4)

Gabinete da Secretária de Estado do Tesouro:

Despacho n.º 7698-B/2015:

Determina o período para a realização da fase de negociações e o prazo para se proceder à apresentação de propostas vinculativas melhoradas e finais no âmbito do processo de reprivatização da EMEF — Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S. A. 18614-(4)



PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento

Portaria n.º 538-A/2015

A Unidade Ministerial de Compras do Ministério das Finanças, nos termos do Despacho n.º 13477/2009, de 27 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 9 de junho, vai proceder à aquisição centralizada de consumíveis de casa de banho para as seguintes entidades adjudicantes: Secretária-Geral do Ministério das Finanças (SGMF), Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas (ADSE), Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (ESPAP, I. P.), Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP) e Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E. P. E. (IGCP, E. P. E.).

Considerando que a Unidade Ministerial de Compras do Ministério das Finanças se propõe, enquanto entidade agregadora, proceder à abertura do respetivo procedimento, ao abrigo do Acordo-Quadro de Higiene e Limpeza de 2015, celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (ESPAP, I. P.), nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

Considerando que os encargos orçamentais decorrentes do contrato de aquisição de consumíveis de casa de banho a adquirir pela AT se estimam em € 444.480,00, sem IVA, e em € 546.710,40, com IVA incluído, encargos esses a repartir pelos anos económicos de 2015 e 2016;

Considerando que há lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico, o que obriga a autorização prévia conferida em portaria. Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e na alínea k) do n.º 2 do Despacho n.º 9459/2013, de 5 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 19 de julho de 2013, o seguinte:

Artigo 1.º

Fica autorizada a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) a assumir os encargos orçamentais decorrentes da contratação de consumíveis de casa de banho, que não poderão, em cada ano económico, exceder as seguintes importâncias:

- 2015: €222 240,00 a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
- 2016: €222 240,00 a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 2.º

A importância fixada para o ano económico de 2016 poderá ser acrescida do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior.

Artigo 3.º

Os encargos financeiros resultantes da execução da presente portaria serão satisfeitos por conta das verbas a inscrever no orçamento da AT referentes aos anos indicados.

9 de julho de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*.

208789014

Gabinete da Secretária de Estado do Tesouro

Despacho n.º 7698-B/2015

No âmbito do processo de venda direta de referência para a alienação das ações representativas de até 100 % do capital social da EMEF — Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S.A. (“EMEF, S.A.”), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 70/2015, de 6 de maio, e regulado pelo caderno de encargos aprovado em anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 30-A/2015, de 8 de maio, foi determinado, através de Resolução do Conselho de Ministros de 9 de julho, a realização de uma fase de negociações prevista no n.º 2 do artigo 14.º do referido caderno de encargos, com vista à apresentação de proposta vinculativa melhorada e final pelo proponente ALSTOM Transport Holdings, B.V.

No âmbito do processo de venda direta de referência, o respetivo caderno de encargos determina, no n.º 2 do seu artigo 2.º, que a duração do processo de venda direta de referência e a sua eventual prorrogação são determinados por despacho da Ministra de Estado e das Finanças, com faculdade de subdelegação na Secretária de Estado do Tesouro.

Através dos Despachos da Ministra de Estado e das Finanças n.ºs 5119-E/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 94, de 15 de maio, e 7136-A/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 124, de 29 de junho, a Ministra de Estado e das Finanças subdelegou na Secretária de Estado do Tesouro, respetivamente, as competências à mesma atribuídas no n.º 2 do artigo 2.º do caderno de encargos e os poderes bastantes para, em nome do Governo e com respeito do determinado no Decreto-Lei n.º 70/2015, de 6 de maio, e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 30-A/2015, de 8 de maio, determinar as demais condições acessórias da operação de reprivatização da EMEF, S.A., que se afigurarem convenientes à sua concretização e praticar todos os atos de execução que se revelarem necessários a essa concretização.

Nestes termos, estabelece-se, pelo presente despacho, a data de início da fase de negociações prevista no n.º 2 do artigo 14.º do caderno de encargos, bem como a data limite para a apresentação de proposta vinculativa melhorada e final de aquisição de ações, pelo proponente ALSTOM Transport Holdings, B.V.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do caderno de encargos, a Secretária de Estado do Tesouro, por subdelegação da Ministra de Estado e das Finanças através dos Despachos n.ºs 5119-D/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 94, de 15 de maio de 2015, e 7136-B/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 124, de 29 de junho de 2015, determina o seguinte:

1 — O período para a realização da fase de negociações prevista no n.º 2 do artigo 14.º do caderno de encargos, que constitui o Anexo I à Resolução do Conselho de Ministros n.º 30-B/2015, de 8 de maio, inicia-se no dia 10 de julho de 2015.

2 — O prazo para o proponente ALSTOM Transport Holdings, B.V. proceder à apresentação de proposta vinculativa melhorada e final de aquisição de ações objeto do processo de venda direta de referência, em conformidade com as regras estabelecidas no aludido caderno de encargos, termina às 17 horas do dia 20 de julho de 2015.

3 — O presente despacho produz efeitos no dia da sua assinatura.

10 de julho de 2015. — A Secretária de Estado do Tesouro, *Maria Isabel Cabral de Abreu Castelo Branco*.

208789177

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750